



LEI Nº666/2014

EMENTA: Dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para Instalação de um Pelotão da Polícia Militar de Pernambuco e da outras providências.

O Prefeito do Município de Passira Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a **POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO** o terreno de propriedade do Município de Passira, medindo dezenove metros e vinte (19,20) ao lado do nascente que limita-se com o alinhamento da Rua das Oficinas; quatorze metros e sessenta (14,60) ao lado do poente que limita-se com o muro da Quadra de Esporte da Escola Maurina Rodrigues; vinte e dois metros e sessenta (22,60) ao lado do norte que limita-se com o prédio destinado a Industria de Costura e vinte e dois metros e sessenta (22,60) ao lado do sul que limita-se com o terreno pertencente a Secretaria de Infra Estrutura do município, com uma área total de trezentos e oitenta e um metros e noventa e quatro centímetro (381,94) metros quadrados cujo imóvel encontra-se matriculado sob o nº 3.097, fls. 23, do livro 2-Q, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Passira – Pernambuco.

Artigo 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de um prédio para o Pelotão da Polícia Militar de Pernambuco.

Artigo 3º - O objeto desta doação terá validade de dois (02) anos a não construção da obra no prazo aqui mencionado o referido imóvel voltará a incorporar o patrimônio municipal.

Artigo 4º - Em virtude da presente lei, fica o terreno referido desafetado de qualquer finalidade anteriormente lhe atribuída.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passira-PE., 20 de maio de 2014.


Severino Silvestre de Albuquerque
Prefeito